ANEXO

Fundamentação económico-financeira

Artigo	MOD	Imputação de secções	Imputação de FSE	Imputação de bens e materiais	Total de custo	Valor definido pelo executivo	Diferença entre valor definido pelo executivo e respetivo custo	Fator de incentivo/ desincentivo
11.º, n.º 11, alínea *a*)	43,53	4,69	7,94	4,09	60,25	30,00	– 30,25	0,502
11.º, n.º 11, alínea *b*)	43,53	4,69	7,94	4,09	60,25	30,00	– 30,25	0,502
11.º, n.º 12, alínea *a*)	9,06	1,42	2,41	1,24	14,13	6,00	– 8,13	0,575
11.º, n.º 12, alínea *b*), i.	16,03	2,13	3,61	1,86	23,63	10,00	– 13,63	0,577
11.º, n.º 12, alínea *b*), ii.	16,03	2,13	3,61	1,86	23,63	10,00	– 13,63	0,577
11.º, n.º 12, alínea *b*), iii.	16,03	2,13	3,61	1,86	23,63	10,00	– 13,63	0,577
20.º, n.º 3	16,31	2,27	3,85	1,98	24,42	1,70	– 22,72	0,930
20.º, n.º 5	10,37	1,28	2,17	1,11	14,93	1,40	– 13,53	0,906
20.º, n.º 6	16,31	2,27	3,85	1,98	24,42	5,40	– 19,02	0,779
23.º, n.º 3	16,31	2,27	3,85	1,98	24,42	5,40	– 19,02	0,779
41.º-A, alínea *a*)	5,77	1,28	2,17	1,11	10,33	13,50	3,17	– 0,306
41.º-A, alínea *b*)	5,77	1,28	2,17	1,11	10,33	26,90	16,57	– 1,603
80.º, n.º 1, alínea *a*)	17,16	2,42	4,09	2,11	25,77	2,00	– 23,77	0,922
80.º, n.º 1, alínea *b*)	17,16	2,42	4,09	2,11	25,77	1,40	– 24,37	0,946
80.º, n.º 2, alínea *a*)	17,16	2,42	4,09	2,11	25,77	1,40	– 24,37	0,946
80.º, n.º 2, alínea *b*)	17,16	2,42	4,09	2,11	25,77	1,40	– 24,37	0,946
86.º, alínea *h*)	179,05	21,60	36,59	18,82	256,07	50,00	– 206,07	0,805
87.º, alínea *g*)	19,24	3,41	5,78	2,97	31,40	30,00	– 1,40	0,045
87.º, alínea *h*)	19,24	3,41	5,78	2,97	31,40	30,00	– 1,40	0,045
88.º, alínea *c*), i., h.	61,89	6,25	10,59	5,45	84,19	15,00	– 69,19	0,822
88.º, alínea *c*), i., i.	71,22	7,11	12,04	6,19	96,55	20,00	– 76,55	0,793
88.º, alínea *c*), i., j.	71,22	7,11	12,04	6,19	96,55	20,00	– 76,55	0,793
88.º, alínea *d*), i.	27,48	2,98	5,06	2,60	38,12	1,00	– 37,12	0,974
88.º, alínea *e*), i.	27,48	2,98	5,06	2,60	38,12	1,00	– 37,12	0,974
88.º, alínea *f*), i.	27,48	2,98	5,06	2,60	38,12	1,00	– 37,12	0,974
88.º, alínea *h*)	109,37	10,38	17,57	9,04	146,36	26,00	– 120,36	0,822
89.º, alínea *h*)	112,86	15,85	26,84	13,81	169,36	16,00	– 153,36	0,906
89.º, alínea *i*)	103,55	13,15	22,27	11,46	150,43	16,00	– 134,43	0,894
105.º,n.º 5, alínea *h*)	15,78	1,99	3,37	1,73	22,88	10,00	– 12,88	0,563
105.º, n.º 5, alínea *i*)	22,59	2,42	4,09	2,11	31,20	15,00	– 16,20	0,519
105.º, n.º 5, alínea *j*)	22,59	2,42	4,09	2,11	31,20	15,00	– 16,20	0,519
105.º, n.º 6, alínea *m*)	4,97	0,71	1,20	0,62	7,50	2,00	– 5,50	0,733
105.º, n.º 6, alínea *n*)	79,85	7,68	13,00	6,69	107,21	100,00	– 7,21	0,067
105.º, n.º 6, alínea *o*)	4,97	0,71	1,20	0,62	7,50	2,00	– 5,50	0,733
105.º, n.º 6, alínea *p*)	3,75	0,57	0,96	0,50	5,78	1,00	– 4,78	0,827
106.º, n.º 1	8,56	1,56	2,65	1,36	14,13	10,00	– 4,13	0,292
111.º n.º 3.1, alínea *a*)	2,84	0,57	0,96	0,50	4,87	1,50	– 3,37	0,692
111.º n.º 3.1, alínea *b*)	15,13	1,56	2,65	1,36	20,71	12,00	– 8,71	0,421
111.º, n.º 4, alínea *h*)	14,47	1,71	2,89	1,49	20,55	10,00	– 10,55	0,513
111.º, n.º 4, alínea *i*)	15,78	1,99	3,37	1,73	22,88	15,00	– 7,88	0,344
111.º, n.º 4, alínea *j*)	15,78	1,99	3,37	1,73	22,88	15,00	– 7,88	0,344
117.º, n.º 2, alínea *a*)	3,50	0,71	1,20	0,62	6,03	1,50	– 4,53	0,751
120.º, n.º 1	9,68	1,56	2,65	1,36	15,25	15,00	– 0,25	0,017
123.º-A, alínea *a*)	4,62	0,71	1,20	0,62	7,15	4,00	– 3,15	0,441
123.º-A, alínea *a*), i.	4,62	0,71	1,20	0,62	7,15	4,00	– 3,15	0,441
123.º-A, alínea *b*)	4,62	0,71	1,20	0,62	7,15	4,00	– 3,15	0,441
123.º-A, alínea *b*), i.	4,62	0,71	1,20	0,62	7,15	4,00	– 3,15	0,441
127.º, n.º 5	23,93	2,70	4,57	2,35	33,55	25,00	– 8,55	0,255
135.º, n.º 2	21,78	2,56	4,33	2,23	30,90	25,00	– 5,09	0,191

206182296

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 8401/2012

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (serralheiro civil), aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 1, de 02 de janeiro de 2012, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com inicio em 14 de maio de 2012, na carreira/categoria de Assistente Operacional, com o vencimento mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória do 1 nível remuneratório da tabela única (485,00 €), com o seguinte trabalhador: Ricardo Filipe Cotrim Silva.

12 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

306175079

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 8402/2012

Área de Reabilitação Urbana de Moscavide

João Pedro de Campos Domingues, Vice-Presidente da Camara Municipal de Loures, torna público, no âmbito das competências subdelegadas pelo Senhor Presidente da Camara Municipal de Loures através do Despacho n.º 63/PRES de 12 de janeiro de 2011 que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 14.º do Decreto -Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, torna-se público que a assembleia municipal de Loures aprovou por maioria, na sua 8.ª reunião ordinária, de 14 de abril de 2012, a delimitação da área de reabilitação urbana de Moscavide e respetiva estratégia de reabilitação.

O processo poderá ser consultado no edifício do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Rua Ilha da Madeira, n.º 4, r/c,